



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Revogada p/ Resolução 3/88
Revogada p/ Resolução 12/90

RESOLUÇÃO Nº 02/88

Fixa a remuneração de vereadores e a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução.

Artigo 1º - A remuneração de Vereadores e a verba de representação do Presidente da Câmara, ficam fixadas nos termos do que está contido nos incisos V do artigo 29, e XI do artigo 37, ambos da Constituição Federal promulgada a 05/10/88, e legislação complementar atinente à matéria nos termos do artigo 114 da Constituição do Estado de São Paulo, obedecido ao que dispõe os artigos 229 a 231 e seus parágrafos da Resolução nº 03/87 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, para a próxima legislatura, da seguinte forma:

- a) Parte Fixa 20 (vinte) Salários Mínimos de Referência;
Parte Variável 20 (vinte) Salários Mínimos de Referência.
- b) a verba de representação do Presidente da Câmara corresponderá a 20 (vinte) Salários Mínimos de Referência.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal, suplementadas quando necessário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.989.



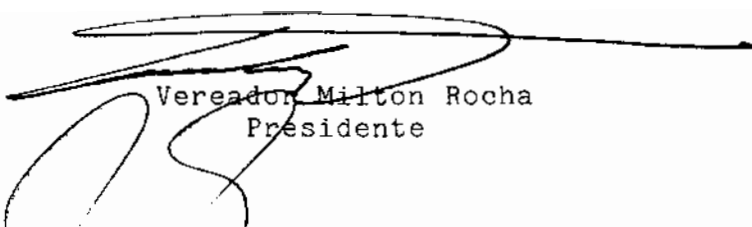
Câmara Municipal de Assis

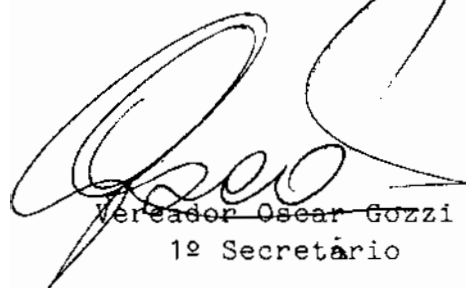
Estado de São Paulo

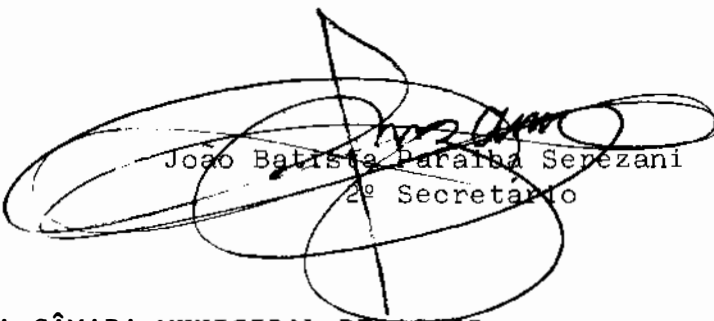
RESOLUÇÃO Nº 02/88

.....02

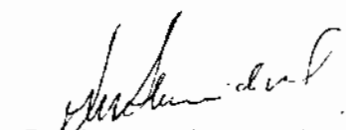
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Vereador Milton Rocha
Presidente


Vereador Osear Gozzi
1º Secretário


João Batista Paraíba Serevani
2º Secretário

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS,
em 22 de novembro de 1.988.


Sonia Maria de Almeida
Chefe de Departamento